

Projeto de Lei Ordinária N.º 208/2017

Dispõe sobre a criação de autorização para arrecadação de doações pelos usuários da Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA, destinada ao custeio de políticas públicas de proteção animal e dá outras providências

Art. 1º - Fica autorizado o lançamento nas faturas mensais das contas de água do município de Balneário Camboriú, vinculadas a EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento, do valor correspondente a contribuições voluntárias (doações), que será destinado ao custeio das políticas públicas a seguir descritas nessa lei.

§ 1º - O titular da conta, ou procurador munido de instrumento de procuração específico para tal fim, poderá enviar requerimento a EMASA solicitando a adesão de uma contribuição voluntária de qualquer valor, não inferior a R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A EMASA, além de um termo de adesão a ser confeccionado, poderá criar outros mecanismos que facilitem aos consumidores aderirem ao programa, como meios digitais, telefônicos e outros.

§ 3º - O consumidor pode requerer a qualquer tempo, diretamente a EMASA, o cancelamento da doação que seja feita por meio da fatura de água, sendo cancelado até o fechamento da fatura posterior a última encerrada.

Art. 2º - Esse recurso será destinado às instituições com utilidade pública municipal que tenham em seus objetivos e finalidades estatutários a previsão de trabalho e cuidado com animais, para o custeio de castrações, tratamentos e recuperação de animais abandonados e em estado de elevado sofrimento.

§ 1º - O recurso também poderá ser usado para pagamento de aluguel de um imóvel e outras despesas necessárias, destinado ao tratamento e recuperação de animais abandonados.

Art. 3º - A EMASA repassará mensalmente o valor arrecadado para ao Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú, responsável pelas políticas do bem-estar animal, onde haverá a gestão dos recursos dando o destino correto para os objetivos desta lei, em conformidade com o artigo 5º, obedecido o seguinte:

I - A EMASA deverá apurar os valores recebidos, entre o dia primeiro e o último de cada mês, e repassar os valores até o décimo dia do mês subsequente.

II – O Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú, deverá destinar os recursos arrecadados pela contribuição voluntária, às entidades credenciadas e conveniadas com o Poder Público Municipal, nos programas de castração, tratamento e recuperação de animais, mediante prestação de contas.

Art. 4º - A EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento, não cabe lançamento em sua Arrecadação como Receita da Autarquia Municipal, limitando-se a um controle contábil em conta específica, extra-orçamentário, transferindo à Municipalidade, que fará lançamento na Receita Municipal do Município pelo valor recebido, e fará a gestão dos recursos conforme estabelecido no Artigo 3º desta Lei.



Art. 5º - O Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú, fará a gestão dos recursos e prestará contas a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

Art. 6º - O Executivo Municipal poderá estender autorizações similares para recebimento de doações a outros projetos e entidades que achar conveniente, regulamentando mediante Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juliethe Nitz (PL)
Vereadora



O presente projeto de lei surgiu, através do contato próximo que a vereadora que subscreve, possui com ONG's e Associações que defendem a causa animal em nosso município, acompanhando de perto a realidade e o abandono.

Com a arrecadação mensal na conta de água, acreditamos que chegará a um valor que obviamente não será suficiente, mas com certeza será de grande ajuda as entidades que tanto batalham pela causa animal.

Na tentativa de diminuir o número de animais nas ruas, algumas ONGs e Associações fazem feiras de adoção, no entanto apenas os pets castrados são oferecidos nas feiras.

Apenas citando como exemplo, temos em nosso município a ONG Viva Bicho, a qual cuida e presta auxílio a mais de 1.000 animais, fato este que gera grandes despesas, as quais, citada ONG tem grandes dificuldades para arcar, tendo em vista a pouca ajuda financeira que recebe por parte do Poder Público.

Controle populacional dos animais abandonados, mantê-los sadios e protegidos é uma questão de saúde pública, é preocupar-se com a sociedade, com o ser humano e apesar da crise financeira em que vivemos, acredito que uma quantia irrisória como esta não vai fazer tanta diferença na vida das famílias, ao passo que o valor estará sendo investido em ações e programas que vão beneficiar animais e população.

Tratar bem os animais é uma questão humanitária, de saúde pública e meio ambiente, por isso acho de suma importância discutirmos e aprovarmos este projeto, nada mais justo que disponibilizarmos a sociedade esta opção para ajudar no atendimento aos animais.

Balneário Camboriú, 03 de outubro de 2017.

Juliethe Pereira Nitz

Vereadora

Juliethe Nitz (PL)
Vereadora

